



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 66, DE 24 DE MAIO DE 2006.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.36.00 – <b>108</b>	
Outros serviços de terceiros - pessoa física .....	10.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.36.00 - <b>165</b>	
Outros serviços de terceiros - pessoa física .....	10.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.16.00 - <b>175</b>	
Outras despesas variáveis - pessoal civil .....	50.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.3.50.43.00 - <b>244</b>	
Subvenções sociais .....	235.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.30.00 - <b>311</b>	
Material de consumo .....	330.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.32.00 - <b>312</b>	
Material de distribuição gratuita .....	150.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.36.00 - <b>314</b>	
Outros Serviços de Terceiros - pessoa física .....	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>805.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

**REDUÇÃO**

02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.35.00 - <b>107</b>	
Serviço de consultoria .....	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.39.00 - 166 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....	10.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.11.00 - 173 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil .....	50.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 189 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil .....	150.000,00
02.10.01 - 12.306.17.2.017 - 3.1.90.11.00 - 202 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil .....	85.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.13.00 - 307 Obrigações Patronais .....	500.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>805.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 24 de maio de 2006.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



**PUBLICADO EM 08/06/06**  
**NO JORNAL LOCAL Expressão**  
**Caçana Ed n.º 661**

Caraguatatuba, 24 de maio de 2006.

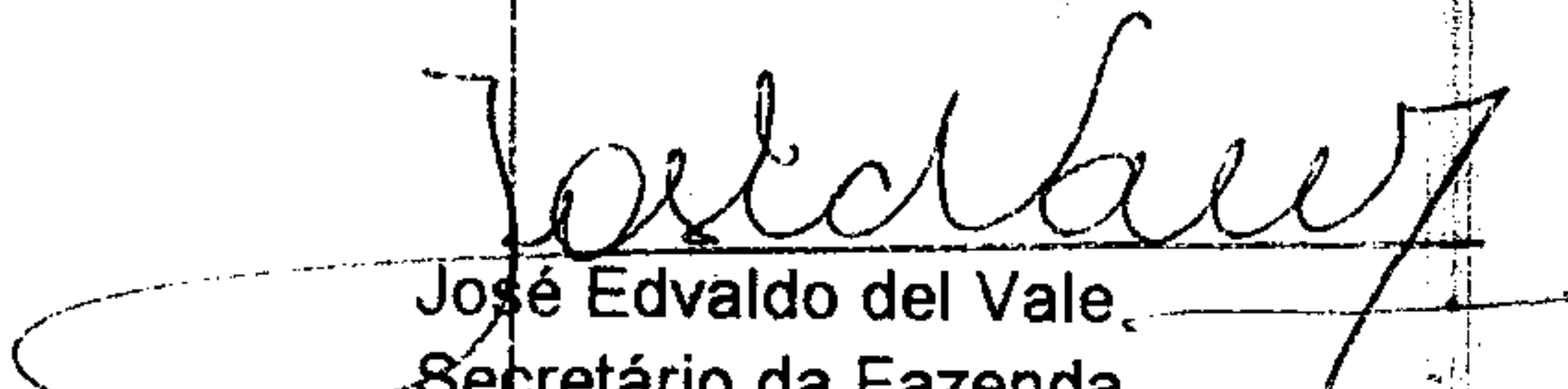
Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.36.00 - 108	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.36.00 - 165	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.16.00 - 175	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.3.50.43.00 - 244	
Subvenções sociais	235.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.30.00 - 311	
Material de consumo	330.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.32.00 - 312	
Material de distribuição gratuita	150.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.36.00 - 314	
Outros Serviços de Terceiros - pessoa física	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>805.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.35.00 - 107	
Serviço de consultoria	10.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.39.00 - 166	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.11.00 - 173	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 189	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
02.10.01 - 12.306.17.2.017 - 3.1.90.11.00 - 202	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.13.00 - 307	
Obrigações Patronais	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>805.000,00</b>

  
 José Edvaldo del Vale  
 Secretário da Fazenda

RECEBIDO EM:

05/06/05

HORÁRIO: 12:07

Suzuki